



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

## RETROCESSOS E FALÁCIAS PROPAGADAS PELO PROJETO DE LEI (PL) 6.299

	O ARGUMENTO FALSO DO AGRONEGÓCIO	COMO REALMENTE SERÁ SE O PL FOR APROVADO
1	O PL vai modernizar a agricultura brasileira. O argumento é que o PL vai “proporcionar o registro mais rápido de novas moléculas, mais modernas e menos agressivas”	A maioria dos produtos de 2020 a 2022 aprovados no Brasil são antigos, com patentes vencidas, com elevada toxicidade e proibidos em outros países, incluindo nos países exportadores. Sua aprovação não impulsiona a incorporação de novas tecnologias na produção agrícola brasileira; ao contrário, favorece que produtos obsoletos e proibidos em outros países sejam aprovados no Brasil.
2	Quem é contra o PL é porque “não entende do assunto” ou é guiado por uma “ideologização”	Entidades de renome internacional e notório saber científico como a Fiocruz, o INCA, a Abrasco e a ONU destacaram que o PL vai permitir o registro de produtos mais tóxicos no país, incluindo aqueles com maior potencial cancerígeno. A ciência está errada e o agro está certo?
3	O agronegócio tende a se tornar ainda mais produtivo com a aprovação do PL	Ao se afastar das legislações internacionais mais protetivas, no caso de aprovação do PL, o Brasil será o destino dos produtos mais tóxicos e obsoletos que os outros países rejeitam. Além disso, o uso de agrotóxicos promove a perda da biodiversidade, a morte de espécies de polinizadores, como abelhas, que são os principais responsáveis pelos cultivos mundiais que produzem frutos e sementes e até microrganismos do solo necessários ao crescimento das plantas. Esse desequilíbrio pode levar à extinção de várias espécies animais e vegetais, reduzindo em médio e longo prazos a produtividade do setor agrícola, com impactos ambientais no mundo inteiro.
4	Agrotóxicos são remédios das plantas, cuja função é proteger as lavouras contra pragas e doenças para que alimentos saudáveis e seguros cheguem à mesa da população	Agrotóxicos são substâncias primeiramente desenvolvidas como armas químicas. São VENENOS, como consta nos próprios rótulos, e a sua finalidade principal é eliminar diferentes formas de vida, vegetais, animais etc. Todo agrotóxico é tóxico, e chamar de remédio, pesticida ou defensivo agrícola serve apenas para tentar mascarar que agrotóxicos servem para matar. Agrotóxicos não são remédios nem vacinas - estes têm a finalidade de curar e aliviar ou prevenir doenças.

	<b>O ARGUMENTO FALSO DO AGRONEGÓCIO</b>	<b>COMO REALMENTE SERÁ SE O PL FOR APROVADO</b>
5	O agronegócio é o carro chefe do crescimento econômico brasileiro. Investir no agronegócio vai acabar com a fome	Os lucros divulgados pelo setor agrícola escondem os elevados benefícios fiscais recebidos, que representam cerca de R\$ 10 bilhões a menos de arrecadação para os cofres públicos, sem que isso barateie a cesta básica. Os danos ambientais e os elevados custos para tratamento de intoxicações e doenças provocadas por agrotóxicos representam prejuízos financeiros incalculáveis e perdas de vidas, mostrando que, na verdade, o setor causa mais perda do que ganho. Para aumentar seus lucros, o setor prefere destinar sua produção para o mercado externo, desabastecendo o mercado brasileiro e elevando o preço dos produtos, mesmo durante a pandemia de Covid-19. Apesar dos recordes na lucratividade excludente do agronegócio nos últimos anos, houve o aumento da fome e da miséria no Brasil. Logo, beneficiar o setor não significa maior disponibilidade de alimentos para a população.
6	O PL deve ser chamado de “Lei do Alimento Mais Seguro”	O PL permite a liberação de produtos cancerígenos, mutagênicos e que causam problemas hormonais, reprodutivos e malformações fetais Sua aprovação vai estimular a liberação de produtos sem que o devido processo de avaliação dos riscos para a saúde humana e para o ambiente seja adequadamente conduzido - devido à obrigatoriedade de avaliar um produto em até dois anos e por retirar o poder de veto na decisão sobre o registro de um produto da Anvisa e do Ibama. O PL também concentra no Mapa a função da divulgação dos resultados do monitoramento de agrotóxicos em água e alimentos, sem uma devida interpretação dos impactos dos resultados realizados pelos órgãos competentes. Isso implica em aumento da insegurança alimentar e redução do direito constitucional à saúde e à alimentação adequada.
7	Concentra poderes no Mapa, retirando dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente seu papel na avaliação dos danos provocados pelos agrotóxicos para a saúde e para o ambiente	A nova lei estabelece o órgão federal responsável pelo setor da agricultura como o registrante de agrotóxicos, deixando para a Anvisa e o Ibama um papel meramente consultivo. Ou seja, mesmo que seja identificado um dano muito grave para a saúde e a Anvisa não recomende o registro, o Mapa pode ignorar essa avaliação técnica e liberar o produto. Isso desmonta o sistema tríplice de regulação e abre possibilidade para que decisões que deveriam ser técnicas estejam nas mãos do mercado. O Mapa assume - sem ter a capacidade técnica ou prerrogativa legal - as funções da Anvisa e do Ibama.

	<b>O ARGUMENTO FALSO DO AGRONEGÓCIO</b>	<b>COMO REALMENTE SERÁ SE O PL FOR APROVADO</b>
8	Os estados não poderão estabelecer restrição à distribuição, comercialização e uso de produtos devidamente registrados ou autorizados	Retira o poder dos estados para legislar de forma mais protetiva sobre o que estará determinado pelo PL, desconsiderando características de cada território, desde clima, relevo, condições ambientais, perfil populacional até a estrutura dos serviços de saúde para atendimento das doenças. Isso impõe restrições na competência legislativa dos estados, e é contrário à democracia participativa. Além disso, também retira o acesso dos estados de informações fundamentais para o planejamento das ações de prevenção de doenças e de fiscalização.
9	Agrotóxicos fabricados no Brasil, destinados exclusivamente à exportação, serão dispensados de registro no órgão registrante	A autorização de que produtos produzidos no Brasil, ainda que não utilizados em território nacional, fiquem isentos da apresentação dos estudos agrônômicos, toxicológicos e ambientais, negligencia os efeitos sobre a saúde dos indivíduos envolvidos em seu processo produtivo, bem como danos ambientais decorrentes de desastres industriais. Os trabalhadores e trabalhadoras das fábricas ficarão potencialmente expostos a substâncias muito tóxicas e que não passaram pela adequada avaliação de risco ocupacional por órgãos de saúde nacionais, prejudicando a atuação dos órgãos de fiscalização e vigilância. No Brasil, o caso emblemático de condenação das empresas Shell/Basf, devido ao adoecimento e óbito de trabalhadores e suas famílias, apontam a negligência destas na proteção da população e dos trabalhadores em uma fábrica de agrotóxicos.
10	O registro será concedido após análise de risco e determinação do “risco aceitável”. O argumento é que o PL vai registrar produtos com “efeito menos tóxico”	O PL permite que agrotóxicos associados a efeitos muito graves e potencialmente irreversíveis e até fatais - como cânceres, mutações genéticas e malformações em bebês - sejam registrados no Brasil, o que é proibido na legislação atual. O registro de produtos hoje proibidos no país devido ao perigo que representam, sempre que o risco for considerado “aceitável”, banaliza o sentido do termo.

O ARGUMENTO FALSO DO AGRONEGÓCIO	COMO REALMENTE SERÁ SE O PL FOR APROVADO
<p>11</p> <p>É possível determinar dose segura para efeitos graves, como o câncer, provocados pelos agrotóxicos</p>	<p>Há muitas décadas se sabe que não é possível determinar doses seguras de exposição para agentes mutagênicos e cancerígenos e que causam problemas hormonais, pois quantidades muito pequenas, incluindo as presentes nos alimentos produzidos com o uso de agrotóxicos, podem iniciar o processo de formação de tumores ou se ligarem a estruturas muito pequenas das células, provocando respostas indesejáveis. Igualmente, o processo de avaliação de risco, utilizado para determinar os “riscos aceitáveis” ou “inaceitáveis” é feito hoje pela Anvisa, a partir dos estudos apresentados pelas empresas fabricantes de agrotóxicos e que nem sempre retratam a realidade de uso. A gravidade e irreversibilidade desses efeitos (reprodutivos, hormonais, malformações, câncer e mutação) motivaram que fossem considerados proibitivos de registro, segundo a Lei de 1989. O PL quer acabar com essa proibição, deixando a cargo do Mapa determinar ao fim se são considerados aceitáveis ou não, órgão que não tem essa função.</p>
<p>12</p> <p>Não existem estudos que associam os agrotóxicos a doenças</p>	<p>A literatura científica é vasta de pesquisas científicas realizadas por instituições renomadas e sem conflitos de interesse mostrando os efeitos danosos provocados pelos agrotóxicos sobre a saúde e a biodiversidade. Esses estudos já embasaram a proibição desses produtos em diversos países. Também existem estudos mostrando que as misturas de produtos encontrados nos alimentos ou utilizados no trabalho no campo ou por aplicadores de venenos nas cidades são mais tóxicas que cada um dos produtos utilizados individualmente. No Brasil, pelo menos 67% dos agrotóxicos mais comercializados no país são considerados cancerígenos e causadores de problemas hormonais para seres humanos e a vida selvagem por entidades e organismos internacionais como IARC, EUA e Comunidade Europeia. Os demais produtos também estão associados a outros efeitos igualmente prejudiciais, como problemas reprodutivos, neurológicos e imunológicos.</p>